



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 18/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JAGUARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Chamada de Candidatos para o preenchimento de Vagas Remanescentes**, referente ao Edital nº 479/2018, que rege o Processo Seletivo 2019 para Cursos Técnicos Subsequentes de Nível Médio do IFFar.

1. DA CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1. O quantitativo de vagas origina-se da não confirmação de vagas dos candidatos relacionados em chamadas anteriores do referido processo seletivo.

1.2. Os candidatos suplentes serão chamados seguindo a ordem de classificação, conforme o tipo de reserva de vaga remanescente (cotas e/ou ampla concorrência).

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Técnico em Administração

Nº Inscrição	Nome do Candidato
104320	AIRTIANE DORNELES MARTINS
105619	CLEMER DALUZ COUTO
104669	EDUARDA APARECIDA SILVA DE SENE
104519	HADERSON MARTINS GIRELI
105021	ISABEL CORREA DOS SANTOS
105094	JOCIÉLI VARGAS PINTO
104315	MARCELO DOS SANTOS
105664	PATRICIA PIRES LOPES
104712	THAÍS DOS SANTOS MARQUES
104328	VIVIANE DA COSTA MOREIRA
105740	WILLIAN GUSTAVO DAS CHAGAS SILVEIRS

3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

3.1. A confirmação de vaga ocorrerá no dia **27 e 28 de fevereiro de 2019 no período das 13h as 17h e das 18:30 as 22:30h.**

3.2. Para realização da confirmação de vaga, o candidato deverá seguir as orientações do item 7 do Edital nº 479/2018, disponível pelo link:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais/item/11063-edital-n%C2%BA-479-2018-processo-seletivo-2019-para-cursos-t%C3%A9cnicos-subsequentes-ao-ensino-m%C3%A9dio-do-iffar>

3.3. O candidato que não realizar a confirmação de vaga no período estipulado e não seguir, na íntegra, todas as orientações estabelecidas para o tipo de modalidade de curso, conforme orienta o item 7 do Edital nº 479/2018, perderá o direito à vaga.

3.4. O candidato que assinar o Termo de Pendência na confirmação de vaga e não comparecer para regularizar a documentação até a data estabelecida pelo subitem anterior, terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

Jaguari, 26 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DEVINCENZI SOCIAL
Diretor Geral
IFFar – Campus Jaguari
Portaria 1.202/2018